

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1^a (PRIMEIRA) EMISSÃO DE

COTAS DA SUBCLASSE A E DA SUBCLASSE B DA CLASSE ÚNICA DE INVESTIMENTO EM COTAS DO KINEA SPECIAL OPPORTUNITIES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 63.950.243/0001-00

CÓDIGO ISIN DAS COTAS SUBCLASSE A N° BR0QUFCTF016

CÓDIGO ISIN DAS COTAS SUBCLASSE B N° BROQUFCTF024

CÓDIGO DO ATIVO NO BALCÃO B3 DAS COTAS SUBCLASSE A: 6494425UN1

CÓDIGO DO ATIVO NO BALCÃO B3 DAS COTAS SUBCLASSE B: 6494425SB

**Registro da Oferta das Cotas Subclasse A na CVM sob o nºCVM/SRE/AUT/FIF/PRI/2025/266 e das Cotas Subclasse B na CVM
sob o nº CVM/SRE/AUT/FIF/PRI/2025/267, em 30 de dezembro de 2025***

*concedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") por meio do rito de registro automático de distribuição (conforme abaixo definido), nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160").

Nos termos do disposto no §3º do artigo 59 da Resolução CVM 160, a **CLASSE ÚNICA DE INVESTIMENTO EM COTAS DO KINEA SPECIAL OPPORTUNITIES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento financeiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 63.950.243/0001-00 ("Classe" e "Fundo", respectivamente), a **INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 01451-000, inscrita no CNPJ sob o nº 62.418.140/0001-31, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 2.528, de 29 de julho de 1993, na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora"), a **KINEA INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 9.518, de 19 de setembro de 2007, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Minas de Prata, nº 30, 4º Andar, Vila Olímpia, CEP 04552-080, inscrita no CNPJ sob nº 08.604.187/0001-44, na qualidade de gestora da carteira de ativos do Fundo ("Gestora" e, em conjunto com o Fundo e a Administradora, os "Ofertantes"), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 29º e 30º andares, Torre Sul, Vila Nova Conceição, CEP 04543-010, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta ("Coordenador Líder") e determinadas instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ou B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, conforme o caso ("B3") para participarem do processo de distribuição das Cotas (conforme abaixo definido), desde que não represente qualquer aumento de custos para a Gestora e o Fundo, conforme o caso, para efetuar esforços de distribuição das Cotas junto aos Investidores ("Participantes Especiais" e quando, em conjunto com o Coordenador Líder, as "Instituições Participantes da Oferta"), comunicam, na data deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), o início da oferta pública primária de distribuição de 208.000 (duzentas e oito mil) cotas da subclasse A da Classe ("Cotas Subclasse A" e "Subclasse A", respectivamente) e cotas da subclasse B da Classe ("Cotas Subclasse B" e "Subclasse B", respectivamente, e, Cotas Subclasse A em conjunto com as Cotas Subclasse B, "Cotas"), nominativas e escriturais, em classe e série únicas, da 1^a (primeira) emissão da Classe, em sistema de vasos comunicantes, em que a quantidade de Cotas Subclasse A e/ou Cotas Subclasse B, conforme aplicável, será abatida da quantidade total de Cotas ("Sistema de Vasos Comunicantes"), todas com preço de emissão de R\$1.000,00 (mil reais) ("Preço de Emissão"), perfazendo o montante de, inicialmente:

R\$208.000.000,00*

(duzentos e oito milhões de reais)

("Montante Inicial da Oferta")

*O Montante Inicial da Oferta pode ser diminuído em virtude da distribuição parcial das Cotas inicialmente ofertadas, nos termos do artigo 73 da Resolução CVM 160, desde que atingida a subscrição de, no mínimo, 80.000 (oitenta mil) Cotas, totalizando o montante mínimo de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), para a manutenção da Oferta ("Montante Mínimo da Oferta"), podendo este valor estar alocado em qualquer proporção entre as Cotas Subclasse A e as Cotas Subclasse B, em razão do Sistema de Vasos Comunicantes. Caso o Montante Mínimo da Oferta não seja atingido, a Oferta deverá ser cancelada, sendo todas as ordens de investimento automaticamente canceladas. Após atingido o Montante Mínimo da Oferta, a Oferta poderá ser encerrada a qualquer momento, pelo Coordenador Líder, mediante solicitação dos Ofertantes, mesmo em caso de distribuição parcial das Cotas.

A presente Oferta representa uma oferta pública de distribuição primária das Cotas, emitidas por fundo de investimento financeiro registrado perante a CVM, destinadas exclusivamente a investidores profissionais, conforme artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), observado o disposto no Regulamento e respectivos anexos e apêndices. Foi adotado o rito de registro automático de distribuição, de forma que o registro da Oferta não esteve sujeito à análise prévia da CVM, em decorrência das suas características, e foi obtido de forma automática mediante o cumprimento dos requisitos e procedimentos de requerimento de registro previstos nos artigos 26 e 27 da Resolução CVM 160.

A Oferta inicia-se nesta data e encerrar-se-á com a publicação do anúncio de encerramento, nos termos do Artigo 76 da Resolução CVM 160 (“Anúncio de Encerramento”). O Anúncio de Encerramento será publicado no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias contados desta data, observado o disposto na Resolução CVM 160.

CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Segue abaixo, um cronograma indicativo dos principais eventos da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Registro da Oferta na CVM Divulgação deste Anúncio de Início	30/12/2025
2	Início das apresentações de <i>roadshow</i> para potenciais investidores Início do período de subscrição	31/12/2025
3	Encerramento do período de subscrição	29/01/2026
4	Procedimento de Alocação	30/01/2026
5	Data estimada para a liquidação da Oferta	04/02/2026
6	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	26/06/2026

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder e do Gestor. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos Artigos 67 e seguintes da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado, de forma a refletir, por exemplo, (i) a possibilidade do Investidor revogar a sua aceitação à Oferta até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data de recebimento da comunicação de suspensão ou modificação, conforme o caso; e (ii) os prazos e condições para devolução e reembolso aos Investidores em caso de recebimento da comunicação de suspensão ou modificação, conforme o caso. Nestas hipóteses os Investidores serão informados imediatamente através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

MAIORES ESCLARECIMENTOS A RESPEITO DO FUNDO, DA OFERTA, DESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA PODEM SER OBTIDOS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER, NO WEBSITE WWW.XPI.COM.BR/ (NESTE WEBSITE, ACESSAR “PRODUTOS E SERVIÇOS” E CLICAR EM “OFERTAS PÚBLICAS”, NA SEÇÃO “OFERTAS EM ANDAMENTO”, CLICAR EM “OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DE INVESTIMENTO EM COTAS DO KINEA SPECIAL OPPORTUNITIES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA” E, ENTÃO, CLICAR NO DOCUMENTO DESEJADO) OU À CVM.

AS COTAS SERÃO DEPOSITADAS PARA: (I) DISTRIBUIÇÃO E LIQUIDAÇÃO, NO MERCADO PRIMÁRIO, NO MDA – MÓDULO DE DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS, ADMINISTRADO E OPERACIONALIZADO PELA B3; E (II) NEGOCIAÇÃO NO MERCADO SECUNDÁRIO, NO FUNDS 21 – MÓDULO DE FUNDS, OPERACIONALIZADO PELA B3. EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À TRANSFERÊNCIA DAS COTAS, CONFORME DESCRIPTAS NO REGULAMENTO. CONSIDERANDO O PÚBLICO-ALVO DA CLASSE, NOS TERMOS DO REGULAMENTO, AS COTAS SOMENTE PODERÃO SER NEGOCIADAS ENTRE INVESTIDORES PROFISSIONAIS, OBSERVADO, AINDA, O DISPOSTO NO REGULAMENTO, E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS E APÊNDICES, E NA RESOLUÇÃO CVM 160.

O FUNDO, A CLASSE E AS COTAS NÃO SÃO QUALIFICADAS COMO “VERDE”, “SOCIAL”, “SUSTENTÁVEL” OU TERMOS CORRELATOS.

AS COTAS NÃO CONTARÃO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO CONFERIDA POR AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA SERÁ LIMITADA AO VALOR DAS COTAS DO FUNDO POR ELE SUBSCRITAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DO FUNDO E DA RESOLUÇÃO CVM 175.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DISTRIBUÍDAS.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A DATA DESTE ANÚNCIO DE INÍCIO É 30 DE DEZEMBRO DE 2025



COORDENADOR LÍDER



ADMINISTRADORA



GESTORA

